



AS CONTRIBUIÇÕES INTER E TRANSDISCIPLINARES PARA AS CONSTANTES REFORMAS DO SISTEMA DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO NO CONTEXTO BRASILEIRO

THE INTER AND TRANSDISCIPLINARY CONTRIBUTIONS TO THE CONSTANT REFORMS OF THE HEALTH AND EDUCATION SYSTEM IN THE BRAZILIAN CONTEXT

SANDRA REGINA MARTINI

Centro Universitário Ritter dos Reis Laureate International Universities; UFRGS, Brasil

PALABRAS CLAVE

*Transdisciplinaridade
Sistema de saúde
Educação
Teoria Sistêmica
Sociedade*

RESUMEN

Cotidianamente nos questionamos sobre o significado e o alcance da educação na sociedade, além da saúde aparecer como preocupação constante. Ambos sistemas sociais apresentam alto nível de complexidade estrutural, por isso, fala-se sempre na necessidade de reforma sem muitas vezes "reformatar os reformadores", o que resulta na repetição de inefetividade de ambos sistemas sociais no contexto brasileiro. A partir deste quadro vemos que é necessário algo que possa "ligar" as reformas com a realidade social. Para isso, a postura interdisciplinar e transdisciplinar são fundamentais. Teremos como referência a Teoria Sistêmica, pois esta analisa a sociedade nas suas possibilidades e nos seus riscos.

KEY WORDS

*Transdisciplinarity
Health system
Education
Systemic Theory
Society*

ABSTRACT

Every day we question the meaning and scope of education in society, and health appears to be a constant concern. Both social systems have a high level of structural complexity, so there is always talk of the need for reform without often "reforming the reformers", which results in the repetition of ineffectiveness of both social systems in the Brazilian context. From this picture we see that something is needed that can "connect" the reforms with the social reality. For this, the interdisciplinary and transdisciplinary stance are fundamental. We will refer to Systemic Theory, since it analyzes society in its possibilities and its risks.

Recibido: 21/05/2017

Aceptado: 03/10/2017

Introdução

Iniciaremos apresentando o sistema da educação como um sistema social na sociedade diferenciada funcionalmente. Em seguida, trataremos do sistema da saúde e a constante necessidade de reforma de ambos sistemas. Analisaremos as audiências públicas realizadas no Brasil, onde a vemos que síndrome de constante reforma não é peculiar ao sistema da educação. Vemos que, em outros sistemas sociais, a “reforma” se torna de fato uma necessidade, porém nos sistemas da saúde e da educação parece que tem um significado cotidiano ainda mais forte¹. A grande questão é que a reforma pressupõe crise; esta, por sua vez, muitas vezes é “reformada” através de uma nova legislação, criando, assim, um círculo vicioso crise-reforma-lei. Porém, o problema permanece, pois não efetivamos uma reforma dos próprios reformadores. Observamos no sistema da política brasileira uma constante irritação quanto à criação de novas legislações. Somente a título de exemplo, podemos apresentar os seguintes dados da pesquisa realizada na Câmara Federal. A investigação foi realizada por meio da análise da produção normativa e das proposições dos Deputados Federais a partir de janeiro de 2013. Inserimos no Portal da Câmara de Deputados a palavra-chave “educação” e estabelecemos o lapso temporal para o que o sistema filtrasse somente as regulamentações do ano de 2013. Por fim, selecionamos quais proposições melhor representam a vinculação entre educação e saúde e a intensa produção normativa que afeta esses dois temas.² Em educação, em 2013, tivemos cento e dezenove Projetos de Lei (PL), três Medidas Provisórias (MPV), cinco propostas de Emenda Constitucional (PEC), três Projetos de Lei Complementar e seis Projetos de Conversão. Em saúde, tivemos cento e vinte e um Projetos de Lei, duas Medidas Provisórias (MPV), seis propostas de Emenda Constitucional (PEC), seis Projetos de Lei Complementar (PLP) e seis Projetos de Lei de Conversão.

¹ Nosso foco é mostrar como a postura transdisciplinar é fundamental na relação entre sistema da saúde e da educação. Pois conforme, a “transdisciplinaridade, em uma rápida explanação, é um modo de conhecimento, é uma compreensão de processos, é uma ampliação da visão do mundo e uma aventura do espírito. Transdisciplinaridade é uma nova atitude, uma maneira de ser diante do saber. Etimologicamente, o sufixo *trans* significa aquilo que está ao mesmo tempo *entre* as disciplinas, *através* das diferentes disciplinas e *além* de toda disciplina, remetendo à idéia de transcendência. Transdisciplinaridade é a assimilação de uma cultura, é uma Arte no sentido da capacidade de articular. Por isso após revisitar, com grande respeito, rigor e inclusão: o conhecimento, a noção de valor, o contexto, a estrutura, a pesquisa,

A sociedade complexa e o sistema da educação

A afirmação mais abstrata que se pode fazer sobre um sistema, e que é válida para qualquer tipo de sistema, é a de que entre sistema e meio há uma diferença, que pode ser descrita como diferença de complexidade: o meio de um sistema é sempre mais complexo do que o próprio sistema³.

Na perspectiva luhmanniana, é fundamental partirmos desta diferença constitutiva entre sistema e ambiente, como também entender que o que distingue um sistema de outro é a função específica de cada um, é o código e estrutura interna de cada sistema. Esses elementos permitem que os sistemas façam parte desta rede de comunicação que definimos como sociedade. Assim, a sociedade pode ser definida a partir de sua complexidade e não mais de modo banal, como as velhas teorias sociológicas. Conforme Morin, “pensar a complexidade é o maior desafio do pensamento contemporâneo, que necessita de uma reforma no nosso modo de pensar”⁴. Aqui não é o caso de abandonar as teorias fundantes da sociologia, mas de revisitá-las. Afirmar hoje que a sociedade é um todo orgânico, como propõe Emile Durkheim, ou definir a sociedade como “um conjunto de indivíduos que agem e interagem”, não satisfaz o estado atual da evolução do sistema da ciência: há algo mais que foi agregando a esses e a outros conceitos de sociedade, pois a complexidade atual requer não apenas uma visão disciplinar, mas inter e/ou transdisciplinar. Estudar os mais diversos sistemas sociais identificar que esta rede chamada sociedade está interligada por conceitos e concepções comuns a todos os sistemas sociais. Obviamente cada sistema absorve os conceitos segundo seus códigos internos, porém a visão transdisciplinar é fundamental para uma moderna forma de perceber os fenômenos sociais bem como o lugar dos “ser humano” neste contexto, como é possível perceber lendo o seguinte trecho:

Quando falamos de transdisciplinaridade estamos colocando em evidência uma visão emergente, que é uma nova atitude perante o saber, um novo modo de ser. Respeitando a atitude transdisciplinar este centro está aberto à infinita criatividade, e procura cultivar a lucidez, a prudência e a ousadia em seus trabalhos, sejam eles de curto, médio ou longo

a competência, a oferta, o método e o ser humano, traz sua própria contribuição integradora e globalizante”. In: *Educação e transdisciplinaridade, I*. Coordenação executiva do CETRANS. São Paulo: TRIOM, 2002. p. 151.

² Brasil. Câmara Federal. Disponível em: < <http://www.camara.leg.br/sileg/default.asp>>. Acesso: 21 nov. 2013.

³ Luhmann, Niklas. *Introdução à Teoria dos Sistemas*. Aulas publicadas por Javier Torres Nafarrate. Tradução de Ana Cristina Arantes Nassar. 2 Ed. Petrópolis, Rio Janeiro: Vozes, 2012, pp. 183-184.

⁴ Morin, Edgar; Le Moigne, Jean-Louis. *A Inteligência da Complexidade*. São Paulo: Petrópolis, 2000. p. 199.

prazo, visando contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade e do ser humano⁵.

O sistema da educação, refletido por Luhmann, também segue percurso transdisciplinar, pois temos definições óbvias, as quais não dão respostas para a constante produção de complexidade. Sobre a educação, Morin adverte-nos que a construção de conhecimento está calcada nos movimentos retroativos e recursivos. Não existe um modo único de aprender. O processo cognitivo é complexo, o sujeito vê o objeto em suas relações com outros objetos ou acontecimentos. Nesse contexto a transdisciplinaridade faz-se presente⁶. Para a Teoria Sistema, segundo Luhmann, as respostas pedagógicas se apresentam do seguinte modo:

La impresionante ambición crítica social de la pedagogía de la última década, que en retrospectiva podemos considerar casi una historia fatal, ofrece pocos elementos útiles al respecto. Esta ambición, a su vez, ha articulado las relaciones entre educación y sociedad de manera deficiente en muchos sentidos y definitivamente no ha operado a partir de una base teórico social suficiente⁷.

Assim, vemos que experiências pedagógicas pretendem que todos os alunos aprendam da mesma forma ou que a escola seja um locus de igualdade e inclusão. Na realidade, não passam de aspirações: teorias políticas de determinadas esquerdas nem resolvem os problemas reais nem produzem teoria. Por isso, algumas questões se apresentam como relevantes quando se estuda o sistema da educação. Inicialmente, Luhmann trata da educação como intenção de educar: a educação não eleva os indivíduos a um estado de perfeição ou plenitude; educação é sempre seleção, é produção constante de diferenças. Assim, a escola não é o lugar onde as diferenças não se fazem presentes, ao contrário: estar incluído no sistema educacional significa a constante produção de diferença. Entretanto, estas diferenças só podem acontecer para aqueles que estão incluídos; quem está fora do sistema educacional não tem a possibilidade de “disputar”. Aqui está claro o paradoxo da inclusão/exclusão. Ou seja, mesmo incluído em “igualdade de condições”, o sistema da educação – como qualquer outro sistema social – produz constantemente diferenças.

Assim, se a criação de escolas para todos é uma forma moderna de redução da complexidade, ela, ao mesmo tempo, cria novas complexidades, pois estamos sempre em evolução. Assim, os mais variados problemas decorrentes da educação de massa devem ser – e são – absorvidos pelo sistema da educação através da comunicação.

As comunicações relevantes para o sistema da educação, advindas de outros sistemas, irritam-no e provocam assimilação através do código do sistema da educação. Exemplificando: o sistema da política tem a função de tomar decisões coletivamente vinculantes; estas, quando chegam em qualquer sistema social, são absorvidas pelos códigos e estruturas internas de cada sistema. Este processo de assimilar o que vem do sistema da política não significa satisfação e inclusão plenas. O que, então, diferencia as comunicações educativas de outras comunicações? A resposta, segundo Corsi:

L'educazione se differenzia dagli altri processi comunicativo proprio in questo: nel tentativo di forzare la socializzazione indirizzando il comportamento individuale verso una direzione precisa, qualificata come corretta e giusta, e a tale scopo essa richiede la costituzione di situazioni particolari, come le classi scolastiche, dove diventa visibile l'artificialità dell'educazione stessa. Naturalmente l'educazione non elimina la socializzazione; essa anzi presuppone ed è costretta ad ammetterla nelle classi scolastiche in ogni situazione comunicativa che intenta essere educativa⁸.

Para a teoria sistêmica, é fundamental entender como o sistema da educação, ou qualquer outro sistema, se diferencia dos demais. Todos os sistemas são fruto do processo evolutivo social, o qual, especializando as comunicações internas, faz com que a estrutura do sistema se organize para isso. No caso do sistema da educação, a escola “nasce” quando se torna necessário que os indivíduos, independentemente de local ou família, tenham acesso à formação e não apenas à socialização, que ocorre já na família. Assim, a educação não prescinde da socialização, mas é mais do que mera socialização, porque encaminha os indivíduos para uma formação, que só pode ocorrer após a socialização e que leva os indivíduos a comportamentos diferentes. Justamente por isso que a educação não é um

muitos sentidos e definitivamente não operou a partir de uma base teórica suficiente”.

⁸ Corsi, Giancarlo. *Sistemi che apprendono*. Lecce: Pensa Multimedia, 1998, pp. 66-67. “A educação se diferencia dos outros processos comunicativos especificamente nisto: na tentativa de forçar a socialização endereçando o comportamento individual a uma direção precisa, qualificada como correta e justa, e a tal objetivo essa requer a constituição de situações particulares, como as salas de aula, onde se torna visível a artificialidade da educação mesma. Naturalmente a educação não elimina a socialização; essa, ao contrario, a pressupõe e é obrigado a admiti-la nas salas de aula em cada situação comunicativa que tenta ser educativa”. Tradução Livre.

⁵ In: Educação e transdisciplinaridade, I. Coordenação executiva do CETRANS. São Paulo: TRIOM, 2002. p. 5.

⁶ Morin, Edgar. *O método*. Trad. Juremir Machado da Silva. Porto Alegre: Sulina, 1998.

⁷ Luhmann, Niklas e Schorr, Karl Eberhard. *El sistema educativo (Problemas de reflexión)*. Tradução Javier Torres Nafarrate. Instituto Tecnológico y de Estudios Superiores de Occidente, Mexico, 1993. p. 32. “A impresionante ambición crítica-social da pedagogia da última década, que em retrospectiva podemos considerar quase uma história fatal, oferece poucos elementos úteis a respeito. Esta ambição, por sua vez, tem articulado as relações entre educação e sociedade de maneira deficiente em

processo simples que possa ser exercido por qualquer um e em qualquer lugar. Por esta razão, Luhmann reforça a ideia de que a educação não pode ser explicada simplesmente pela socialização, é necessário uma visão ampliada, que utilize uma visão que ultrapasse a própria educação, por isso, adotamos nas nossas pesquisas a postura transdisciplinar, sem excluir o enfoque pluri ou interdisciplinar, pois conforme Nicolesco:

Como a pluridisciplinaridade, a interdisciplinaridade ultrapassa as disciplinas, mas sua finalidade também permanece inscrita na pesquisa disciplinar. Pelo seu terceiro grau, a interdisciplinaridade chega a contribuir para o big-bang disciplinar. A transdisciplinaridade, como o prefixo “trans” indica, diz respeito àquilo que está ao mesmo tempo entre as disciplinas, através das diferentes disciplinas e além de qualquer disciplina. Seu objetivo é a compreensão do mundo presente, para o qual um dos imperativos é a unidade do conhecimento⁹.

Este contexto – educação e socialização – propõe uma reanálise das intenções pedagógicas e a necessidade de seleção, utilizando a possibilidade de influenciar o comportamento do aluno, mudando seu estado psíquico onde podemos observar o antes e o depois e a evidente proposição de que socialização e educação são diferentes. Além disso, observamos que educação é seleção, pois trata da relação entre professor e aluno ou educador e educando, que por si só se apresenta como seleção, em que a própria intenção pedagógica torna necessária a seleção. Este fato, segundo Corsi, é o ponto central: “senza la possibilità di selezionare non avrebbe luogo l’educazione, ma solamente la socializzazione”¹⁰. Em outros termos, é esta dualidade, como segue afirmando o autor, que evidencia a diferença entre ter um título e a capacidade de exercitar a função proposta pelo mesmo: “la differenza tra conoscenze effettive (qualità dell’educazione) e carriera educativa (selezione) costituisce l’aspetto più tipico e peculiare del sistema dell’educazione”¹¹. É o que permite que a educação se diferencie e evolua constantemente.

Este pressuposto nos leva a evidenciar o quanto as intenções educativas são complexas. Claro que é melhor educar do que não o fazer, pois a educação busca melhorar as condições psíquicas do aluno na sociedade. Este é o motivo principal pelo qual

continuamente se coloca o sistema educativo em questionamento, em reforma (o que não é diferente do sistema da saúde). Como nenhum dos dois sistemas consegue os níveis máximos desejados, entram permanentemente em crise.

Assim, com a função de reduzir a complexidade, a escola é criada e recriada constantemente, pois é nela que os indivíduos são “educados” ou “deseducados”! Este tema tem sido constante preocupação dos pedagogos, irritados constantemente por outros atores sociais que propõem, constantemente, a reforma da educação.

Aqui podemos observar um ponto em comum entre o sistema da educação e da saúde: ambos estão sempre no foco das reformas. A questão é saber quem reforma os reformadores, o que vale para ambos os sistemas e é o tema que abordaremos no próximo ponto.

Saúde como sistema social

Já descrevemos o sistema da educação. Antes de falarmos da relação entre este sistema e o da saúde, é importante advertir que assumimos (após vários anos de discussão) a saúde como um sistema diferenciado funcionalmente. Como este tópico foi tema de um artigo 2012¹², aqui repetiremos brevemente algumas considerações a este respeito.

Inicialmente, destacamos que Luhmann – assim como seus seguidores – não trabalharam o sistema da saúde, mas sim o sistema da medicina. Para nossas pesquisas, a ideia geral da teoria dos sistemas nos permite abordar a saúde como um sistema social, exatamente em função das observações do próprio autor:

La interdipendenze tra medicina ed altri sistemi di funzioni sono molto importanti. Il sistema della medicina è strutturalmente accoppiato con l’economia, la scienza, il sistema giuridico e così via: la cura medica richiede decisioni politiche, conoscenze scientifiche, finanziamenti, regolazione giuridica. La interdipendenze non intaccano l’autonomia del sistema della medicina: possono essere coinvolti uffici di lavoro, sedute parlamentari, commissioni etiche, preti, parenti, ma la costruzione della malattia rimane materia della medicina¹³.

⁹ Educação e transdisciplinaridade, I. Coordenação executiva do CETRANS. São Paulo: TRIOM, 2002. p. 11.

¹⁰ Corsi, Giancarlo. *Sistemi che apprendono*. Lecce: Pensa Multimedia, 1998, p. 73. “Sem a possibilidade de selecionar, não haveria local para a educação, mas somente a socialização”. Tradução Livre.

¹¹ Corsi, Giancarlo. *Sistemi che apprendono*. Lecce: Pensa Multimedia, 1998, p. 73. “A diferença entre conhecimento efetivo (qualidade da educação) e carreira educativa (seleção) constitui o aspecto mais típico e peculiar do sistema da educação”. Tradução Livre.

¹² Vial, Sandra Regina Martini. Sistema da saúde e transformação social. In: *Constituição, sistemas sociais e hermenêutica: anuário do*

Programa de Pósgraduação em Direito da Unisinos, 9. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

¹³ Corsi, Giancarlo. *Lo Scopo della Pedagogia Reformista: Eccellenza senza Discriminazioni*. Università Bielefeld: 1996. Tese de Doutorado. Universität Bielefeld: 1996. p. 145. “As interdependências entre medicina e outros sistemas de funções são muito importantes. O sistema médico é estruturalmente acoplado com a economia, ciência, o sistema legal e assim por diante: a assistência médica requer decisões políticas, conhecimentos científicos, financiamento, regulamentação legal. As interdependências não afetam a autonomia do sistema da medicina: podem estar envolvidos escritórios de trabalho, sessões parlamentares, comissões de ética, padres, familiares, mas a construção da doença continua a ser uma matéria da medicina.” Tradução livre.

Aqui, temos mais indicativos da possibilidade, independentemente de Luhmann ter abordado a saúde como um sistema social. Além disso, ele aponta para o caráter transdisciplinar e intersetorial da saúde, mesmo afirmando que doença é matéria da medicina. Para os sanitaristas, essa abordagem pode render críticas, porém essa não é nossa preocupação: queremos mostrar que o autor deixa instrumentos suficientes para o entendimento da saúde como um sistema diferenciado funcionalmente. Temos outra passagem interessante que nos leva para este caminho, aquela na qual Luhmann afirma que o sistema médico pode ter também um código secundário:

Si, afferma, invece, la possibilità di un código secundario, grazie alla tecnologia genética: la distinzione geneticamente perfetto / geneticamente preoccupante permette di determinare una distinzione secondaria curabile / incurabile, riferita alla malattia: la cura dei malati viene poi richiesta su entrambi i lati della distinzione¹⁴.

Luhmann percebeu a complexidade que envolve o sistema da medicina e, com isso, permitiu que novas reflexões que ultrapassem os campos médico, ético e político, sejam produzidas. Isso mostra que, evolutivamente, o campo da medicina vem se ampliando motivado pela inflação das possibilidades de tratamento, bem como pelos custos destes tratamentos.

Relação entre o sistema da Educação e o sistema da Saúde

Falar na relação entre estes sistemas, para os nossos estudos, só é possível através de uma perspectiva transdisciplinar, a qual nos permite entender que somente porque saúde e educação operam com códigos e estruturas próprias, é possível esta interface entre os sistemas sociais. A partir destas considerações, podemos ver várias relações do sistema da saúde com o sistema da educação, assim como com os demais sistemas sociais. Porém, isto só é possível através de uma postura que ultrapasse e integre ambos sistemas. Em especial para este artigo, interessa-nos as comunicações e/ou pontos em comum entre estes dois sistemas. Enfocaremos três aspectos: a transdisciplinaridade, a constante necessidade de reforma e o código “negativo” do sistema da Saúde e da Educação.

¹⁴ Corsi, Giancarlo. *Lo Scopo della Pedagogia Reformista: Eccellenza senza Discriminazioni*. Universität Bielefeld: 1996. Tese de Doutorado. Universität Bielefeld: 1996. p. 146. “Se afirma, no entanto, a possibilidade de um código secundário, graças à tecnologia genética: a distinção do geneticamente perfeito/geneticamente preocupante nos conduz a determinar uma distinção secundária curável/incurável, referida a doença: o

Transdisciplinaridade

Uma atitude transdisciplinar procura respeitar o ser humano integralmente, em sua totalidade/complexidade de corpo físico, mente e espírito inseridos em realidades socioculturais específicas. (...) Aceitar a alteridade exige tolerância e flexibilidade para reconhecer e aceitar que há outras maneiras de perceber o mundo, diferentes das nossas, o que pode nos levar a frustração. Exige também esforço para a integração do diferente, sem discriminação, sem juízo de valor e, portanto, sem exclusão. Esse objetivo não é fácil de ser alcançado, pois exige uma articulação entre o dizer e o fazer que não é simples¹⁵.

Assim como a perspectiva transdisciplinar é fundamental para o sistema da educação, o mesmo se dá para o sistema da saúde. Mais do que isso, a construção da própria Teoria Sistêmica parte da abertura para várias áreas do conhecimento. Luhmann buscou em outras disciplinas e áreas os fundamentos para a construção e elaboração do marco de referência, com uma atitude transdisciplinar. Ele saía e voltava para a teoria, buscando o que cada área do conhecimento tinha para contribuir para a solidificação desta nova teoria: saiu da sociologia para, na verdade, torná-la mais “sociológica” e saiu do direito para mostrar a diferença entre o sistema do direito e da moral, por exemplo.

Na educação, a postura transdisciplinar faz parte do cotidiano, mesmo que, muitas vezes, isso seja imperceptível. Os alunos e professores trazem para o ambiente escolar toda uma vivência, um contexto no qual não é possível se libertar e nem oportuno seria, pois sem a educação, dificilmente se poderia assimilar comportamentos sofisticados ligados ao viver cotidianamente. Por isso, educação é, sobretudo, intenção pedagógica. Ou seja, o professor educa intencionalmente e o aluno deve reagir a tal intenção, o que reforça a necessidade da perspectiva transdisciplinar, pois ela está estruturada na constante ousadia, na transgressão, na saída e no retorno.

A relação entre a formação de operadores dos sistemas do direito e da saúde no Brasil foi descrita de modo particular por Gilberto Freyre em 1953, inicialmente escrito para “Year book of education” – Londres, traduzido para o português em 2003, ele observa:

(...) Como bacharéis, advogados, doutores em medicina, jovens de origem menos aristocrática e até plebeia tiveram então a oportunidade de formar nova aristocracia: uma aristocracia de beca coroada por outra de borla e capelo. E nessa nova aristocracia, era

tratamento e a cura dos pacientes são, então, necessários em ambos os lados da distinção.” Tradução livre.

¹⁵ Blatyta, Dora; Rubinstein, Edith. *Psicopedagogia e Transdisciplinaridade*. In: Educação e Transdisciplinaridade III. Org.: Amâncio Friaça. Et AL, São Paulo: TRION, 2005

natural que os professores das faculdades de Direito e de Medicina se tornassem importantíssimos príncipes acadêmicos: eles não somente eram formados em escolas superiores, mas professores ou mestres das mesmas escolas. Nenhum advogado importante tinha seu prestígio completo se não era professor da faculdade de Direito. Nenhum médico era considerado entendido profundo em Medicina se não fosse professor de escola de Medicina¹⁶.

Note-se que, no caso brasileiro, a relação entre saúde e direito está presente desde a formação até a consolidação da própria democracia. A saúde pode ser considerada uma “ponte” na efetivação dos mais diversos sistemas sociais e um dos fatores determinantes da própria saúde é a educação. Assim, a postura transdisciplinar está presente nos dois sistemas sociais, pois a produção científica é fundamental para o desenvolvimento e transformação da atual sociedade, na qual o conhecimento disciplinar perdeu o sentido. Nesta sociedade de mundo, a produção do saber parte de múltiplas facetas.

Nesta sociedade inflacionada por informações de todos os tipos e ordens, é necessário identificar quais destas comunicações se tornam de fato conhecimento, quais são efetivamente apropriadas, pois o conhecimento não é mais dado: é construído e resultado de um trabalho de cooperação e diálogo entre saberes. Exatamente este diálogo entre as ciências que aproxima saúde e educação. Em termos teórico-sistêmicos, temos outra aproximação entre estes sistemas: o seu modo de operar através de um código, que é ativado não pelo aspecto “positivo”, mas pelo negativo.

Código negativo

Na Educação, assim como na Saúde, temos a unidade de uma diferença. Em termos de educação, podemos falar em uma distinção entre um ato educativo e uma intencionalidade de educar. Na saúde, um ato curativo e a intencionalidade da cura. Todos os sistemas sociais operam com códigos: no caso específico em estudo, temos dois sistemas que operam com o código negativo, ou seja, o que irrita o sistema da saúde é a doença e o que irrita a educação é o não aprendido. Este código reflete constantemente a complexidade na relação professor-aluno ou operador da saúde-doente. Referindo-se ao sistema da Educação, Corsi faz a seguinte observação:

Siamo in presenza dunque di un'articolazione di distinzioni che operano sempre simultaneamente:

¹⁶ Freyre, Gilberto. *Palavras repatriadas*. Textos reunidos, anotados e prefaciados por Edson Nery da Fonseca. Editora UnB. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2003. p. 88.

¹⁷ Corsi, Ginacarlo. *Sistemi che apprendono*. Lecce: Pensa Multimedia, 1998, p. 64-65. “Estamos, portanto, na presença de uma articulação de distinções que sempre operam simultaneamente: por um lado, a diferença entre os comportamentos *certos* e comportamentos *errados* que se traduzem na diferença entre o *estado atual* e o *estado futuro* do aluno que o professor projeta e que deseja alcançar por meio do

da un lato la differenza tra comportamenti giusti e comportamenti sbagliati, che si traduce nella differenza tra lo stato attuale dell'allievo e lo stato futuro che il docente proietta e che desidera raggiungere mediante l'intervento educativo; dall'altro lato la differenza tra l'intenzione pedagogica del docente e la reazione ad essa da parte dell'allievo¹⁷.

Esta postura de perceber o mundo, a sociedade, é que permitiu entender a educação a partir da heterogeneidade do sistema, como intencionalidade de educar, a autopoiese que permite o acoplamento com outros sistemas sociais, mostrando, com isso, as limitações ou a desmistificação de que a educação pode levar a “perfeição” do ser humano. Além destes aspectos, mostra também que o sistema educativo opera sempre com um código positivo/negativo, o que “desacomoda” vários pedagogos (resposta esperada, pois a teoria efetivamente veio para desassossegar!). Este código possibilita a “dissolução” de paradoxos como observa, Baeta Neves:

Outra dissolução de paradoxo, para Luhmann, ocorre na distinção entre o que é possível de transmitir e não transmitir. Ela também serve como code - código do sistema educacional. O valor positivo transmissível indica as operações do sistema, o valor negativo indica o seu fracasso e serve como valor de reflexão do código (este tema será ampliado no próximo item). Ele é definido formalmente e aberto para tudo que deve ser considerado. Ele é universal e ao mesmo tempo específico – a especificação depende do método que busca ampliar o campo do que é transmissível (nem tudo dá)¹⁸.

Interessante observar que Luhmann escreveu poucos artigos sobre o sistema médico, nos quais a saúde aparece sempre como parte do código binário saúde/doença, ou melhor, do código são/doente. Alerta Luhmann, no entanto, que os conceitos de são e de doente não indicam um particular estado físico ou psíquico, mas têm o valor de código, no qual o valor positivo é o da doença e o negativo é o da saúde. Ou seja, o que vai importar para este sistema não é a saúde, mas sim a doença, já que só esta importa para os médicos. Para quem não entende a perspectiva da teoria, isso pode parecer absurdo, porém é fundamental destacar o que o autor quer dizer com isso: para os médicos, a questão a ser resolvida é a doença, não a saúde.

Como vemos, ambos os sistemas só operam quando a ativação se dá pelo código negativo. É

intervento educacional; por outro lado, a diferença entre a *intenção* pedagógica do professor e a *reação* a ele por parte do estudante”. Tradução Livre.

¹⁸ Baeta Neves, Clarissa Eckert. *A educação na perspectiva teórica de Niklas Luhmann*. In: Encontro Anual da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciências Sociais – Anpocs, Caxambu, 2003. *Anais eletrônicos* Disponível em: <http://www.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=4147&Itemid=316>. Acesso em 26 nov. 2013.

possível que, por isso, tenhamos uma constante necessidade de reforma em ambos os sistemas. É como se vivêssemos uma crise permanente, na qual a estrutura dos sistemas não consegue absorver as constantes necessidades de mudança.

Reforma

(...) la riforma nel sistema dell'educazione assume le caratteristiche di una síndrome: proprio perché non è un caso isolato ou congiunturale. Al di là delle differenze locali, tutti i sistemi educativi vogliono mutare se stessi costantemente e fanno del mutamento una virtù ed una necessità¹⁹.

Esta síndrome de constante reforma não é peculiar ao sistema da educação. Vemos que, em outros sistemas sociais, a “reforma” se torna de fato uma necessidade, porém nos sistemas da saúde e da educação parece que tem um significado cotidiano ainda mais forte. A grande questão é que a reforma pressupõe crise; esta, por sua vez, muitas vezes é “reformada” através de uma nova legislação, criando, assim, um círculo vicioso crise-reforma-lei. Porém, o problema permanece, pois não efetivamos uma reforma dos próprios reformadores. Observamos no sistema da política brasileira uma constante irritação quanto à criação de novas legislações. Somente a título de exemplo, podemos apresentar os seguintes dados da pesquisa realizada na Câmara Federal. A investigação foi realizada por meio da análise da produção normativa e das proposições dos Deputados Federais a partir de janeiro de 2013. Inserimos no Portal da Câmara de Deputados a palavra-chave “educação” e estabelecemos o lapso temporal para o que o sistema filtrasse somente as regulamentações do ano de 2013. Por fim, selecionamos quais proposições melhor representam a vinculação entre educação e saúde e a intensa produção normativa que afeta esses dois temas²⁰. Em educação, em 2013, tivemos cento e dezenove Projetos de Lei (PL), três Medidas Provisórias (MPV), cinco propostas de Emenda Constitucional (PEC), três Projetos de Lei Complementar e seis Projetos de Conversão. Em saúde, tivemos cento e vinte e um Projetos de Lei, duas Medidas Provisórias (MPV), seis propostas de Emenda Constitucional (PEC), seis Projetos de Lei

Complementar (PLP) e seis Projetos de Lei de Conversão.

Detalhando a análise das propostas de reforma, observamos com facilidade a relação entre Saúde e Educação. Por exemplo, na área da saúde, em março de 2013, temos a PLC 3, que trata da violência sexual e, em outubro, tivemos a PLC 96, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade das fábricas de produtos que contenham látex gravar em suas embalagens advertência sobre a presença desta substância. Do mesmo modo, analisando as demandas da área de Educação encontramos muitas interfaces com a Saúde, como por exemplo: a PLC 68/2013, a qual institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*) e a PLS 254/2013, que “dispõe sobre a destinação, para áreas de educação e saúde, do total da participação da Compensação Financeira pela Exploração Mineral- CFEM, com a finalidade de cumprimento da meta prevista pelo inciso VI do *caput* do Art. 214 e no Art. 196 da Constituição Federal”. Ainda encontramos a PLS 280/2013, que trata da destinação de recursos do pré-sal. Estes temas estão diretamente vinculados ao próprio conceito de saúde definido pela OMS como o completo bem-estar físico social e mental. Importante destacar que, na área de Educação, temos muitas demandas para a criação de universidades federais, nas quais os cursos da área de saúde frequentemente estão presentes.

Outro fator que reflete a constante necessidade de reforma está no mecanismo das audiências públicas realizadas pelo Supremo Tribunal Federal. Temos um total de 16 audiências públicas, sendo que última audiência de 2013 tratou do Programa Mais Médicos. Em 2014, foram duas audiências: a última versou sobre a diferença de classe no Sistema Único de Saúde. A seguir a tabela feita a partir de dados coletados no portal eletrônico do Supremo Tribunal Federal que indica quais foram as pautas tratadas nas audiências públicas²¹.

Importante observar que as Audiências Públicas apresentam-se com um novo mecanismo de participação social (ainda que possamos questionar o nível desta participação!), onde os Ministros do Supremo “se permitem” ouvir outras “vozes”. Este não é o tema deste artigo, porém não podemos deixar de referir a importância deste instrumento para o processo de transformação social.

¹⁹ Corsi, Giancarlo. *Sistemi che apprendono*. Lecce: Pensa Multimedia, 1998, p. 10. “A reforma no Sistema da Educação atinge características de uma síndrome: justo porque não é um caso isolado ou conjuntural. Para além das diferenças locais, todos os sistemas de educação querem mudar-se constantemente e fazer da mudança uma virtude e uma necessidade”. Tradução Livre.

²⁰ Brasil. Câmara Federal. Disponível em: <<http://www.camara.leg.br/sileg/default.asp>>. Acesso: 21 nov. 2013.

²¹ Brasil. Supremo Tribunal Federal. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/audienciaPublica/audienciaPublica.asp?tipo=realizada>>. Acesso em 26 nov. 2013.

Tabela 1: Audiências Públicas realizadas pelo Supremo Tribunal Federal

<p>1ª: <u>Judicialização do direito à saúde.</u> Audiência Pública convocada pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal à época, Ministro Gilmar Mendes, para subsidiar o julgamento de processos que discutiam a concretização do direito à saúde (art. 196 da Constituição Federal) a partir do oferecimento de medicação e tratamento pelo Poder Público.</p>	<p>2ª: <u>Importação de pneus usados.</u> Audiência Pública convocada pela Ministra Cármen Lúcia, para subsidiar o julgamento de ADPF que discutia a constitucionalidade de atos normativos proibitivos da importação de pneus usados.</p>
<p>3ª: <u>Interrupção de gravidez - Feto anencéfalo.</u> Audiência Pública convocada pelo Ministro Marco Aurélio, para subsidiar o julgamento de ADPF que discutia a possibilidade de se interromper a gravidez em casos de fetos anencéfalos.</p>	<p>4ª: <u>Políticas de ação afirmativa de acesso ao ensino superior.</u> Audiência Pública convocada pelo Ministro Ricardo Lewandowski, para subsidiar o julgamento de processos que discutiam a instituição de sistema de reserva de vagas nas universidades públicas com base em critério étnico-racial, bem como para estudantes egressos do ensino público.</p>
<p>5ª: <u>Lei Seca - Proibição da venda de bebidas alcoólicas nas proximidades de rodovias.</u> Audiência Pública convocada pelo Ministro Luiz Fux, para subsidiar o julgamento de ADI que discute a constitucionalidade da Lei nº 11.705, que proíbe a venda de bebidas alcoólicas à beira de rodovias federais ou em terrenos contíguos à faixa de domínio com acesso direto à rodovia.</p>	<p>6ª: <u>Proibição do uso de amianto.</u> Audiência Pública convocada pelo Ministro Marco Aurélio, para subsidiar o julgamento de ADI que impugna a Lei nº <u>12.684/2007</u>, do Estado de São Paulo, que proíbe o uso de produtos materiais ou artefatos que contenham qualquer tipo de amianto ou asbesto em sua composição.</p>
<p>7ª: <u>Pesquisas com células-tronco embrionárias.</u> Primeira Audiência Pública realizada no Tribunal foi convocada pelo Ministro Ayres Britto, para subsidiar o julgamento da ADI nº 3.510, em que se impugnavam dispositivos da Lei de Biossegurança (Lei 11.105/2005), no tocante à constitucionalidade do uso de células-tronco embrionárias em pesquisas científicas para fins terapêuticos.</p>	<p>8ª: <u>Novo marco regulatório para a TV por assinatura no Brasil.</u> Audiências Públicas convocadas pelo Ministro Luiz Fux, para subsidiar o julgamento de processos que impugnam dispositivos da <u>Lei n. 12.485/2011</u>, que estabeleceu o novo marco regulatório da televisão por assinatura no Brasil.</p>
<p>9ª: <u>Campo Eletromagnético de Linhas de Transmissão de Energia.</u> Audiência Pública convocada pelo Ministro Dias Toffoli, para subsidiar o julgamento do Recurso Extraordinário 627189, com repercussão geral reconhecida, que discute as consequências da radiação eletromagnética para a saúde e os efeitos da redução do campo eletromagnético sobre o fornecimento de energia.</p>	<p>10ª: <u>Queimadas em Canaviais.</u> Audiências Públicas convocadas pelo Ministro Luiz Fux, para debater a controvérsia sobre a queima da palha da cana-de-açúcar, a ser analisado no Recurso Extraordinário n. 586.224, com repercussão geral reconhecida, de relatoria do Ministro Luiz Fux,</p>
<p>11ª: <u>Regime Prisional.</u> Audiência Pública convocada pelo Ministro Gilmar Mendes, para subsidiar o julgamento do <u>Recurso Extraordinário 641320</u>, com repercussão geral reconhecida, que discute a possibilidade de cumprimento de pena em regime menos gravoso quando o Estado não dispuser, no sistema penitenciário, de vaga no regime indicado na condenação.</p>	<p>12ª: <u>Financiamento de Campanhas Eleitorais.</u> Audiências Públicas convocadas pelo Ministro Luiz Fux, para debater pontos relevantes acerca dos pontos de vista econômico, político, social e cultural concernentes ao sistema de financiamento de campanhas eleitorais vigente, a ser analisado na <u>ADI 4650</u>.</p>
<p>13ª: <u>Biografias Não Autorizadas.</u> Audiência Pública convocada pela Ministra Cármen Lúcia, para subsidiar o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade que requer a declaração de inconstitucionalidade parcial, sem redução de texto, dos arts. 20 e 21 da Lei n. 10.406/2002 (Código Civil), nos quais se conteria disposição que proíbe biografias não autorizadas pelos biografados.</p>	<p>14ª: <u>Programa Mais Médicos.</u> Audiência Pública convocada pelo Ministro Marco Aurélio, para subsidiar o julgamento das ações diretas de inconstitucionalidade que impugnam a Medida Provisória 621, de 8 de julho de 2013, que instituiu o denominado "Programa Mais Médicos" - ADI nº 5.037, proposta pela Confederação Nacional dos Trabalhadores Liberais Universitários Regulamentados - CNTU, e a ADI nº 5.035, proposta pela Associação Médica Brasileira - AMBR.</p>
<p>15ª: <u>Alterações no marco regulatório da gestão coletiva de direitos autorais no Brasil.</u> Audiência Pública convocada pelo Ministro Luiz Fux, com o fito de colher manifestações de titulares de direito autoral, entidades estatais envolvidas com a matéria e representantes da sociedade civil, cuja referência jurídica na Corte são os processos <u>ADI 5062</u> e <u>ADI 5065</u>.</p>	<p>16ª: <u>Internação hospitalar com diferença de classe no SUS.</u> Audiência Pública convocada pelo Ministro Dias Toffoli, para ouvir o depoimento de autoridades sobre a modalidade "diferença de classe" de internamento hospitalar no Sistema Único de Saúde (SUS), cuja referência é o RE 581.488.</p>

Fonte: Elaborado pelo autor, ano 2016.

Podemos afirmar que todas as Audiências tem vínculo direto ou indireto com os Sistemas da Educação e da Saúde, aliás, a primeira trata especificamente de saúde. Embora o foco da Audiência seja a judicialização de medicamentos, o tema direito ao direito à saúde é claro. A discussão mostrou o quanto já caminhamos para a efetivação deste direito, mas mostrou ao mesmo tempo o quanto ainda precisamos avançar. O tema da Audiência seguinte pode parecer a primeira vista distante dos temas saúde/educação, porém é oportuno lembrar as observações frequentes de Paulo Buss, quando afirma o caráter transcendente da saúde em todas as políticas públicas. Assim, a discussão travada naquela Audiência, pode sim ser relacionada com saúde e também com educação, pois tomamos como definição de educação a intencionalidade da mudança de comportamento. O mesmo ocorre com a Audiência de nº. 12 “Financiamento de Campanhas Eleitorais”, que pode parecer distante dos sistemas em estudo, mas na verdade tem importantes vínculos, tendo em vista os rumos das políticas futuras em nosso país.

A terceira Audiência trata da interrupção da gravidez, tema extremamente complexo, que envolve diretamente saúde e educação. No Brasil, assim como em vários outros países da América Latina o aborto é um dos mais graves problemas de saúde pública. Muitas mulheres morrem no nosso continente (também em outros continentes) em função de abortos mal praticados. Os dados sobre esta situação não conseguimos nem mesmo estabelecer, pois a ilegalidade faz com que os dados sobre morte ou complicações por abortos mal praticados não pode ser declarado. Porém, não é difícil identificar os dados que nos indicam a gravidade do problema, o qual está relacionado também com o nível educacional destas mulheres. Por exemplo, em 2012, a Organização Mundial da Saúde revelou que número de partos realizados por mulheres com menos de vinte anos tinha crescido consideravelmente especialmente em países pobres ou em desenvolvimento. Isso demonstra que, além de intensificar as políticas educacionais contraceptivas e de conscientização sobre os efeitos de uma gravidez indesejada, é necessário entender que à medida que o número de partos crescem, os abortos e mortes decorrentes de procedimentos abortivos mal sucedidos também crescem, especialmente em nichos sociais em o conteúdo informativo não é efetivamente assimilado. Importante ressaltar que se há um aumento no

número de gravidezes dentre a população jovem, o número de complicações vinculadas a essas gravidezes tendem a ser ampliadas: somente no Brasil, estimasse que ocorram 1 milhão de abortos por ano. O que assusta, é que cerca de 31% das gravidezes resultam em aborto. Sendo esse tema delicado e que envolve os direitos fundamentais das mulheres, inclusive no que tange a autodeterminação das mulheres em ter o direito de abortar, devemos nos perguntar: como democratizar o acesso aos meios contraceptivos e as informações relativas à gravidez? A resposta para esse questionamento vincula os sistemas Saúde e Educação. É por isso que se busca incluir assuntos como esse em pautas de governo e, porque não, nas pautas dos Supremos Tribunal Federal²².

Temos outros instrumentos que mostram a constante necessidade de Reforma do Sistema da Saúde e Educação, escolhemos este porque é atual e mostra o caráter de normalidade das reformas, como observa Corsi ao afirmar o caráter “normal” das reformas na educação, o que, para nosso estudo, também repercute no sistema da saúde. Embora o autor afirme que na educação temos uma tendência específica:

La sindrome riformista nel sistema dell'educazione è decisamente qualcosa di differente dall'esigenza di flessibilità e di capacità di adattamento richieste alle organizzazioni in campo economico o amministrativo. Si avverte cioè un'aspirazione universalistica e totalizzante che non vuole e forse nemmeno può limitarsi ai problemi di una singola scuola o università.²³

Ora, vemos que a educação busca por experimentação. A novidade se dá com a mesma frequência no sistema de saúde brasileiro e de muitos países da América Latina, onde o direito à saúde e os direitos sociais em geral, são recentes em relação à Europa, onde o Estado (de Bem-Estar) Social já estava consolidado quando nós ainda lutávamos pela constitucionalização destes direitos. Além do mais, hoje não se entende mais a Educação isoladamente. Assim, as expectativas de que na escola seja possível produzir uma sociedade mais justa passa a ser um ponto de contínua frustração de expectativas, assim como no sistema da saúde: se temos como expectativa a plena saúde, teremos, constantemente, a frustração de expectativa e, em consequência, a constante necessidade de reforma.

²² Maiores informações sobre os dados apresentados, consultar o informativo: Organização Mundial da Saúde. *WHO Guidelines on preventing early pregnancy and poor reproductive health outcomes among adolescents in developing countries*. Disponível em: http://whqlibdoc.who.int/publications/2011/9789241502214_eng.pdf. Acesso: 20 dez. 2013.

²³ Corsi, Ginacarlo. *Sistemi che apprendono*. Lecce: Pensa Multimedia, 1998, p. 23-24. “A síndrome reformista no Sistema da Educação é definitivamente algo de diferente da exigência de flexibilidade e de capacidade de adaptação exigidos das organizações no campo econômico ou administrativo. Se adverte que há uma inspiração universalista e totalizante que não quer e talvez nem ao menos possa limitar-se aos problemas de uma única escola ou universidade”. Tradução Livre

Conclusão

A Educação, a Saúde e a Transformação Social na sociedade complexa estão em constante questionamento e reforma. A postura transdisciplinar pode ser, e tem sido em nossos estudos, o pilar para a análise desta relação. Vemos que tudo o que ocorre em sociedade está interligado, especificamente o sistema da saúde e da educação sempre foram os motores de grandes transformações sociais.

Tal postura nos faz questionar sobre pontos cruciais para uma nova sociedade, construída a partir desta sociedade: como é possível, a partir das diferenças entre os sistemas sociais, construir pontes? Quais os elementos fundamentais para produzir reformas que reformam os “reformadores”? Qual o papel do sistema da saúde e da educação na

sociedade complexa? Estes questionamentos nortearam as nossas reflexões, onde mostramos através das audiências públicas esta clara relação, bem como os efeitos produzidos pelo “encontro” entre saúde e educação. Podemos concluir este artigo, sem concluir, mas sim tendo mais elementos para a reflexão observando que a saúde é determinada pela e educação e para se ter educação é necessário ter saúde, parece que forma duas partes da mesma forma (não no sentido luhmanniano); o que vincula esta forma é sem dúvida a postura transdisciplinar em todas as formas de atuação em sociedade. A transdisciplinaridade se apresenta como uma aposta complexa, mas necessária em tempos de intensa evolução e transformação onde o conhecimento não mais é departamentalizado, ou talvez nunca tenha sido.

Referencias

- Brasil. Câmara Federal. Disponível em: <<http://www.camara.leg.br/sileg/default.asp>>. Acesso: 21 nov. 2013.
- Supremo Tribunal Federal. Disponível em:
<<http://www.stf.jus.br/portal/audienciaPublica/audienciaPublica.asp?tipo=realizada>>. Acesso em 26 nov. 2013.
- Baraldi, C., Corsi, G. e Esposito, E. (1996). *Luhmann in Glossario I concetti fondamentali della teoria dei sistemi sociali*. Milano, Itália: Franco Angeli.
- Baeta Neves, C. E. (2003). A educação na perspectiva teórica de Niklas Luhmann. In: *Encontro Anual da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciências Sociais – Anpocs*, Caxambu, 2003. Anais eletrônicos. Disponível em:
<http://www.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=4147&Itemid=316>. Acesso: 26 nov. 2013.
- Blatya, D. e Rubinstein, E. (2005). Psicopedagogia e Transdisciplinaridade. In: *Educação e Transdisciplinaridade III*. Org.: Amâncio Friaça et al. São Paulo, Brasil: Trion.
- Cabanas, J. M. Q. (1988). *Pedagogia Social*. Madrid, Espanha: Dykinson.
- Canivez, P. (1991). *Educar o Cidadão?* São Paulo, Brasil: Papirus.
- Corsi, G. (1996). *Lo Scopo della Pedagogia Reformista: Eccellenza senza Discriminazioni*. Università di Bielefeld. Tese de Doutorado. Bielefeld, Alemanha: Universität Bielefeld.
- (1993). *Inclusione. La società Osserva L'Individuo*. Milano, Itália: Franco Angeli.
- (1998). *Sistemi che apprendono*. Lecce, Itália: Pensa Multimedia.
- De Giorgi, R. (1980). *Materiali per una Teoria Sociologica del Diritto*. Bologna, Itália: Facoltà di Giurisprudenza dell'Università di Bologna.
- (1993). *El Riesgo en la Sociedad Moderna*. Buenos Aires, Argentina: Fundación Omega Seguros.
- (1995). Democracia, Estado e Direito na Sociedade Contemporânea. In: *Cadernos do Legislativo*, 4. Belo Horizonte, Brasil.
- Durkheim, É. (1978). *Educação e Sociedade*. São Paulo, Brasil: Melhoramentos.
- Evan, W. (1983). *Il Diritto come strumento del mutamento sociale*. Milano, Itália: Edizioni Unicopli.
- Gadotti, M. (1993). *História das Idéias Pedagógicas*. São Paulo, Brasil: Ática.
- Luhmann, N. (1983). *Sociologia do Direito I*. Rio de Janeiro, Brasil: Edições Tempo Brasileiro.
- OMS (WHO). (2011). *Guidelines on preventing early pregnancy and poor reproductive health outcomes among adolescents in developing countries*. Disponível em:
<http://whqlibdoc.who.int/publications/2011/9789241502214_eng.pdf>. Acesso: 20 dez. 2013.
- Reboul, O. (1972). *¿Transformar la sociedad? ¿Transformar la educación?* Madrid, Espanha: Narcea.
- Resta, E. (1996). *Poteri e diritti*. Torino, Itália: G. Giappichelli Editore.
- Vial, S. R. M. (2012). Sistema da saúde e transformação social. In: *Constituição, sistemas sociais e hermenêutica: anuário do Programa de Pós-Graduação em Direito da Unisinos*, 9. Porto Alegre, Brasil: Livraria do Advogado.
- Educação e transdisciplinaridade, I. (2002). *Coordenação executiva do CETRANS*. São Paulo, Brasil: TRIOM.